

Prefeitura Municipal

Lei n.º 144

de 21 de agosto de 1951
 Dispõe sobre a denominação de vias
 públicas urbanas

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá,
 Faço saber que a Câmara Municipal
 decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denomi-
 nados os logradouros criados para
 a edificação de casas populares, nos
 termos da lei nº 59, de 30 de novem-
 bro de 1948, e que partem da ave-
 nida doutor André Broca Filho:

I - rua dos Xavantes, trecho da
 entrada dos Pilões, até o perímetro
 da cidade;

II - delimitadas pela rua do item I;

- a) rua dos Nhambiquaras (rua 1)
- b) rua dos Carijós (rua 2)
- c) rua dos Caiapós (rua 3)
- d) rua dos Tupiniquins (rua 4)
- e) rua dos Guajajaras (rua 5)

Artigo 2º - São assim denominadas
 as vias públicas restantes da «Vila
 Alves», criadas pela lei nº 99, de 29
 de setembro de 1949:

I - rua Lorena

anteriormente designada rua B;

II - rua Pindamonhangaba

anteriormente designada rua C;

III - rua Aparecida

anteriormente designada rua D;

IV - rua Campos do Jordão

anteriormente designada rua E;

V - rua Piquete

anteriormente designada rua F;

Artigo 3º - Fica denominada, rua
 de Cunha a via pública aprovada pelo
 decreto nº 254, de 21 de novembro
 de 1949, com acesso pela rua Coro-
 nel Tamarindo, formando esquina
 com o prédio nº 365.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vi-
 gor após a sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as dispo-
 sições em contrário.

Julio Soares Nogueira - Prefeito

Publicada na Prefeitura em 23 de
 agosto de 1951.

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n.º 70-4

